

PROJETO DE EXTENSÃO DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

SELEÇÃO DE ALUNOS - EDITAL 2º SEMESTRE DE 2026

O Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para a seleção de alunos(as) para desenvolver atividades junto ao Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica estão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO E DOS(AS) DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica desenvolve propostas e ações por meio de uma cooperação técnica entre o CEUB e TJDFT. A iniciativa visa promover a integração acadêmica e prática no enfrentamento à violência de gênero, com ênfase na garantia dos direitos fundamentais e no fortalecimento de políticas públicas setoriais.

1.2 Este projeto tem como docente(s) responsável(eis)

Prof.^a Kamilla Correa Barcelos (Direito), Prof.^a Keila de Jesus dos Santos (Direito) e Prof.^a Ludymila de Moura Borges Santana (Psicologia).

2 - DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Integrar a atividade extensionista ao ensino, fomentando o protagonismo acadêmico e a cidadania ativa;

2.2 Promover o aprofundamento teórico-prático sobre a violência contra a mulher no Brasil sob perspectiva interdisciplinar;

2.3 Proporcionar experiências de campo junto a grupos vulneráveis para a concretização de direitos fundamentais.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para voluntários(as), distribuídas proporcionalmente, conforme as inscrições, entre alunos(as) do(s) curso(s) de Direito e Psicologia dos *campi* Asa Norte e Taguatinga.

3.2 O formulário eletrônico de inscrição está configurado para receber até 50 (cinquenta) inscrições. Após o preenchimento deste quantitativo, o formulário será automaticamente encerrado, não sendo mais possível submeter novas inscrições.

3.3 Aos(às) alunos(as) selecionados(as) não serão concedidos descontos ou qualquer forma de remuneração ou bolsa.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação Direito e Psicologia, de ambos os *campi*;

4.2 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais às atividades programadas pelo Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

5 - DA FORMA DE INGRESSO E DOS PRAZOS

5.1 Os(as) alunos(as) serão selecionados(as) de acordo com este edital;

5.2 A inscrição no Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica deverá ser realizada de 29/07 a 08/08/26, via formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/obLHRgX1RXapw7GP8>

5.3 O resultado será divulgado no dia 11/08/26, via e-mail e na sala online do projeto.

5.4 A entrega da documentação (termo de compromisso) será no dia 14/08/26, via espaço ao aluno.

6 - DOS DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 O aluno(a) selecionado(a) deverá:

- preencher e assinar o Termo de Compromisso, via docente responsável;
- desenvolver, individual e coletivamente, as atividades demandadas pelo(a) docente responsável pelo Projeto;
- dedicar até 12 (doze) horas semanais ao desenvolvimento das atividades programadas;
- apresentar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, quando e conforme solicitado;
- apresentar e disponibilizar os resultados das atividades em eventos acadêmicos e científicos indicados pelo CEUB, principalmente em eventos institucionais;

- fazer referência à condição de aluno(a) do Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

7 - DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 O período de participação de alunos(as) selecionados(as) no Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica será de 17/08/26 a 04/12/26;

7.2 As reuniões do projeto ocorrerão, semanalmente, no *campus* Asa Norte (Segundas, 11hrs30min às 13hrs) e *campus* Taguatinga (Quartas, 11hrs30min às 13hrs), em sala de aula a ser oportunamente divulgada; as reuniões serão presenciais, a fim de facilitar a participação dos(as) alunos(as) de ambos os *campi* (Asa Norte e Taguatinga).

7.3 As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade e disponibilidade dos envolvidos, e a critério do(s) docente(s) responsável(eis) pelo projeto, a serem oportunamente informadas.

7.4 As atividades propostas para o 2º semestre de 2026 são:

7.4.1 Reunião de Seleção: 10/08/2026, das 11hrs30min às 13hrs, Auditório do Bloco 3 (térreo), *campus* Asa Norte (Discentes da Asa Norte e de Taguatinga).

7.4.2 Formação e Supervisões (Obrigatório): Na **Asa Norte**, às segundas, das 11hrs30min às 13hrs, sala a definir. Em **Taguatinga**, às quartas, sala a definir. As supervisões semanais seguirão os mesmos horários e locais a definir.

7.4.3 Produção Acadêmica: Gestão de conteúdo (Instagram), vídeos, microaulas e interlocução institucional com secretarias e NUIAMs.

7.4.4 Extensão Comunitária: Palestras e oficinas em escolas públicas do DF, com horários pactuados com as direções. Atividades presenciais e externas seguirão as diretrizes de segurança e autorizações institucionais vigentes.

8 - DO DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A)

8.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital implicará o desligamento do aluno das atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica;

8.2 Somente serão toleradas até 4 (quatro) faltas justificadas no decorrer do semestre;

8.3 O desligamento poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) docente responsável, mediante justificativa.

9 - DO CERTIFICADO

9.1 O(a) aluno(a) que cumprir as exigências do presente edital ao longo da duração do projeto, receberá 60 (sessenta) horas complementares, além de certificado de participação a ser expedido pela secretaria no início do semestre letivo seguinte.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles(as) que vierem a se inscrever no processo seletivo do Projeto de Extensão de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica declaram conhecer e atender a todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRAC/ Extensão e Coordenação do curso de Direito.

Brasília-DF, 29 de julho de 2026.

Ass.

Prof.(a) Keila de Jesus dos Santos
Docente responsável

Ass.

Daniel Amin Ferraz
Coordenador(a) do curso Direito